



TC 001.981/2009-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeituras Municipais do Estado do Pará (143 Municípios).

Responsáveis: Haroldo Heráclito Tavares da Silva (003.029.022-87); Jaime Barbosa da Silva (120.550.852-04)

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Jaime Barbosa da Silva, na forma proposta, com fundamento no art.32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução TCU nº 191/2006, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 20 de janeiro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator